

O REFLEXO DO RACISMO NO BRASIL DURANTE A PANDEMIA DE COVID-19*



Marise Eterna Nunes**, Carolina Teles Lemos***

Resumo: *durante a pandemia de COVID-19 no Brasil, tem sido observado que o número de mortes entre negros vem ocorrendo de forma proporcionalmente maior que na população em geral. Com os objetivos de verificar os aspectos socioculturais que sustentam as práticas sociais e políticas em desfavor dessa categoria social e analisar a relação entre as desigualdades sociais marcadas pelo racismo e o número de mortos na pandemia, realizou-se revisão integrativa de literatura em fontes nacionais e internacionais, com buscas em periódicos, documentos governamentais e institucionais, livros e reportagens em sites de notícias publicados entre os anos 2010 e 2022. Foram utilizados na busca os termos “racismo”, “desigualdade social”, “pandemia de COVID-19”, “religião”, “discriminação racial” e “necropolítica”. Constatou-se grande diferença no acesso a vacinas e serviços médicos, assim como no número de óbitos por COVID-19 entre brancos e negros, o que evidencia a permanência do racismo estrutural no Brasil, com graves consequências sociais e humanas em desfavor da população negra.*

Palavras-chave: Racismo. Desigualdade social. Pandemia de COVID-19.

A população da América foi classificada pelos colonizadores por meio de uma concepção de raça em que a cor branca era considerada muito superior à negra ou aos nativos. Esse novo padrão de poder se iniciou na América e, posteriormente, se estendeu para o restante do planeta (QUIJANO, 2005). Em decorrência disso, na América, foram sendo produzidas identidades sociais novas, como os negros, os

* Recebido em: 14.11.2021. Aprovado em: 11.01.2022.

** Doutoranda em Ciências da Religião na PUC Goiás. Mestre em Ciências da Religião pela PUC Goiás. Psicóloga. Nutricionista. *E-mail:* marise.nunes@uol.com.br

*** Doutora em Ciências Sociais e da Religião pela Umesp. Professora no PPG em Ciências da Religião da PUC Goiás. *E-mail:* cteleslemos@uol.com.br

índios e os mestiços. Em contrapartida, os colonizadores espanhóis e portugueses e, mais tarde, outros europeus passaram a ser identificados não apenas pela situação geográfica de sua origem, mas também pela cor da pele, sendo denominados brancos. Como afirmaram Caponi (2021) e Quijano (2005), com a expansão colonizadora europeia, cada vez mais os traços fenotípicos foram sendo usados para classificar os colonizados, assim como os seus costumes e acervos culturais. Desse modo, configurou-se a relação de inferioridade/superioridade entre colonizados e colonizadores, um instrumento social e universal de classificação social, o que gerou o racismo estrutural.

A narrativa equivocada sobre o racismo produz desvalorização intelectual, cultural e histórica na população negra. Buscando analisar a situação, percebeu-se que no Brasil atual, em que pesem as discussões sobre o racismo e as medidas para preveni-lo e combatê-lo, ainda há intensa presença do racismo estrutural, muitas vezes resultando em diferentes formas de violência. Essa situação se tornou ainda mais explícita no contexto da pandemia de COVID-19, em que o número de mortes entre negros vem ocorrendo de forma proporcionalmente maior que na população em geral (ACAYABA; REIS, 2020; MARTINS-FILHO *et al.*, 2021; ÓBITOS..., 2021; SANTIAGO, 2021).

A partir da compreensão dos conceitos de racismo estrutural (ALMEIDA, 2019) e de necropolítica (MBEMBE, 2018) e dos dados sobre o número de mortes de vítimas de COVID-19, tencionou-se buscar estudos para testar a hipótese de que a população negra do Brasil está morrendo por causa do vírus mais que a população em geral, o que expressaria a presença, em nosso meio, de racismo estrutural. Compreender a pandemia a partir das desigualdades raciais nos coloca diante de números reveladores e importantes, ao mesmo tempo que também ilumina a trama que constitui narrativas, gesta uma estrutura e cria dinâmicas e práticas cotidianas hierarquizadas. Trazer esses dados, refletir a respeito deles e, sobretudo, sugerir e contribuir para mudanças nas políticas de saúde pública podem auxiliar na diminuição dos danos à população mais vulnerável.

Considerando esse contexto, este artigo teve como objetivo apresentar uma análise da relação entre a presença das desigualdades sociais marcadas pelo racismo estrutural e o número de mortos no contexto da pandemia de COVID-19 no Brasil. Para isso, foi feita revisão integrativa de literatura com buscas em periódicos nacionais e internacionais, documentos de setores governamentais e institucionais, livros e reportagens em sites de notícias publicados entre os anos de 2010 e 2022. Para a busca, foram utilizados os termos “racismo”, “desigualdade social”, “pandemia de COVID-19”, “religião”, “discriminação racial” e “necropolítica”.

DIFERENTES FORMAS DE EXPRESSÃO DO RACISMO ESTRUTURAL NO BRASIL

Vários pesquisadores e estudiosos de diversas áreas do conhecimento têm se dedicado à compreensão das raízes históricas, culturais e biológicas do racismo e suas im-

plicações. Almeida (2019) alertou que o racismo é sempre estrutural, uma vez que as instituições são racistas porque a sociedade é racista. O racismo estrutural integra três dimensões: a organização política, a organização econômica e a subjetividade da sociedade. O racismo estrutural constitui as relações no seu padrão de normalidade, pois é uma forma de racionalidade, de compreensão das relações. Portanto, constitui as ações conscientes e inconscientes, restringendo os indivíduos e fazendo parte da dinâmica em que vivem.

Ao abordar a temática do racismo, Souza, Souza e Merces (2021) afirmaram que, com a intenção de dominação sobre o outro, foram instituídos o preconceito e a discriminação racial como elementos fundantes que instrumentalizaram a hegemonia da branquitude e a exclusão dos demais grupos sociais. Na sequência dessa concepção, ou mesmo em decorrência dela, o colonialismo ofereceu ao mundo um modelo de administração em que está presente o exercício da morte do outro, do racialmente considerado inferior, quer seja através de formas que vão destruindo a vida, quer seja colocando-a em contato frequente com a morte. No Brasil, além dos negros, foram também vítimas dessa configuração os povos originários. Nesse mesmo sentido apontam as investigações de Schwarcz (2019), para quem o racismo está inserido na sociedade brasileira de forma perversa e transparece na forma como são disponibilizados serviços de saúde, educação, moradia, sistema de transporte e até nos índices de morte. Conforme a autora, a democracia estará comprometida enquanto houver a prática do racismo institucional e estrutural.

O racismo estrutural faz parte da forma como a nossa sociedade se organiza desde longos tempos. Ele gerou e manteve o sistema escravagista que vigorou no Brasil até a segunda metade do século XIX. Schwarcz (2019) reiterou que muitas são as cicatrizes históricas no país advindas do colonialismo exploratório e da colonização portuguesa com seu sistema latifundiário, sendo a escravidão considerada uma das mais profundas. Assim foi que a escravidão se tornou uma linguagem com várias consequências. As demonstrações de intolerância, no entanto, não se resumem à raça, sendo atualmente também de caráter religioso, sexual e político, o que tem causado o aumento nos números de crimes contra todo tipo de “minorias”. Para Schwarcz (2014), desde a Primeira República, os projetos nacionais no Brasil foram traçados no sentido de institucionalizar o racismo, o qual tornou-se parte do imaginário nacional. A partir de 1930, começou-se a produzir o discurso da democracia racial, com a desigualdade racial, refletida no plano econômico, tornando-se diversidade cultural e compondo a paisagem nacional.

Atualmente, sinais do racismo estrutural presentes na sociedade brasileira são visíveis no cotidiano de nossas relações. A título de exemplo, aponta-se aqui o caso em que o presidente do Brasil humilhou publicamente, em rede nacional de TV, um negro pelo seu cabelo afro. O rapaz, seu apoiador, aceitou as ofensas como “brincadeira” e participou de uma *live* com o presidente após o ocorrido, na qual a “brincadeira” novamente se repetiu (BOLSONARO..., 2021). Esse tipo de atitude do presidente do Brasil é um importante propagador do

racismo, que naturaliza a discriminação. Verificou-se com esse episódio como as pessoas negras também podem reproduzir em seus comportamentos individuais o racismo do qual são as maiores vítimas, porquanto internalizaram que “os brancos mandam e os negros obedecem”. Consequentemente, torna-se necessário fazer uma reflexão e assumir uma posição crítica sobre a própria condição de ser negro em um país racista, com seus aspectos históricos, as mortes e a violência, para que o cidadão negro passe a se enxergar e a compreender o imaginário racista que o cerca.

Almeida (2019) explicou que o fato de uma parte relevante da sociedade considerar ofensas raciais como “piadas”, como parte de um presumível espírito descontraído presente na cultura popular graças a uma democracia racial, é o que reforça a resistência do judiciário e do sistema de justiça em reconhecer casos de racismo. O racismo parece natural por parte das elites; porém, pensar no racismo como integrado na estrutura “[...] não retira a prática de condutas racistas e não é um alibi para racistas” (ALMEIDA, 2019, p. 31). Entender que o racismo é estrutural nos torna ainda mais responsáveis para a tomada de posturas e práticas antirracistas. Na concepção de Almeida (2019, p. 38), “[...] para as visões que consideram o racismo um fenômeno institucional e/ou estrutural, mais do que a consciência, *o racismo como ideologia molda o inconsciente*” (grifo do autor). De acordo com esse conceito, o indivíduo age em uma moldura sociável constituída de um histórico inconsciente.

Nogueira (2021) salientou que no Brasil o racismo se estruturou em torno de um complexo imaginário social reforçado pelas indústrias cultural e educacional e pelos meios de comunicação. Por anos a fio, a televisão brasileira tem apresentado mulheres negras apenas no papel de empregadas domésticas nas telenovelas, enquanto os jovens negros têm representado os bandidos, estabelecendo a normalização desta realidade. Na escola, os negros que contribuíram para a história, as ciências e a literatura não são mostrados. Um fato emblemático é o que fizeram com um dos maiores nomes da literatura brasileira, Machado de Assis. Ele era mestiço, bisneto de escravos, mas sofreu um processo de embranquecimento ao longo do tempo, gerando um debate que provavelmente ainda permanecerá por muitos anos. Nogueira (2021) citou a professora Ana Flávia Magalhães Pinto, a única docente negra no Departamento de História da Universidade de Brasília, a qual afirmou que os esforços de retratar Machado de Assis como branco:

[...] demonstram como a violência racial tem organizado até mesmo as políticas de memória sobre a história do país e de sua gente. O embranquecimento de Machado é produto da apropriação da sua memória por parte de homens que o queriam branco, para legitimar um projeto de país em que pessoas negras seriam apenas resquícios de um passado que se queria esconder e quiçá esquecer.

Como consequência de nossa história, advertiu Schwarcz (2019), o brasileiro é autoritário e abertamente intolerante, postura que teve seu início na escravidão e nas mazelas do racismo e passou pelo mandonismo e patrimonialismo do Brasil Colônia, submetido à nobreza portuguesa, a qual ocupava funções e cargos no governo brasileiro, e às famílias latifundiárias, que tinham poder político nas administrações locais. Ainda hoje, nota-se esse modelo de estrutura social e política em nosso país.

No ambiente acadêmico, percebe-se pouco empenho por parte de pesquisadores para a realização de investigações aprofundadas sobre a temática do racismo estrutural que marca nossa sociedade. Esse comportamento tem sido determinante para estabelecer e reforçar um imaginário racista. No momento em que as ações concretas de discriminação racial ocorrem e os questionamentos e as críticas estão ausentes, essa conjunção de fatores fica identificada na consciência coletiva como uma atitude que faz parte de uma normalidade corriqueira.

Os resultados do racismo estrutural que marcam a sociedade brasileira são visíveis e quantificáveis. Por exemplo, em 2018, o rendimento médio mensal real do 1% da população com maiores rendimentos era de R\$ 27.744,00, o que corresponde a 33,8 vezes o rendimento dos 50% da população com os menores rendimentos (R\$ 820,00) (PNAD..., 2019). Com base nesses dados, o Brasil é o sétimo país mais desigual do mundo. De acordo com dados do IBGE (p. 12, 2019), a população de cor ou raça preta ou parda situava-se em maior proporção abaixo da linha de pobreza em 2019, além de residir

[...] em domicílios com piores condições de moradia e com menos acesso a bens e serviços que a população de cor ou raça branca. Em relação aos indicadores educacionais, embora tenha havido melhora, as desigualdades entre esses dois grupos populacionais permanecem consideráveis e se agravam no decorrer do percurso escolar, atingindo o ápice no ensino superior.

Entre o 1º e o 2º trimestre de 2020, mais de 6,4 milhões de homens e mulheres negros saíram da força de trabalho como ocupados ou desempregados, ou seja, perderam ou deixaram de procurar emprego por acreditar não ser possível conseguir nova colocação. Entre os brancos, o número de pessoas nessa mesma situação chegou a 2,4 milhões (DIEESE, 2020). Entre as 8 milhões de pessoas que perderam o emprego nesse período, 6,3 milhões eram negras, equivalente a 71% do total. Entre o 4º trimestre de 2019 e o 2º trimestre de 2020, cerca de 8,1 milhões de pessoas negras estavam em situação vulnerável no país. O resultado dessa conjuntura se traduz em diferentes formas de violência praticadas por e contra as populações negras. A situação prisional no Brasil é um sinal visível dessa realidade de violência, que expressa a clara presença do racismo estrutural em que estamos inseridos.

SITUAÇÃO PRISIONAL DA POPULAÇÃO NEGRA

Como parte importante da estrutura social nacional, o Estado brasileiro apresenta fortes traços do racismo estrutural que marca nossa formação social. Conforme alertou Fonseca (2018, p. 144), no Brasil, “O estado (sic) prende muito, mata muito e o sistema prisional mantém presas pessoas geralmente negras e jovens, o que demarca o tom do racismo”. As estatísticas apontam que um jovem negro tem chances duas vezes e meia maiores de morrer assassinado que um jovem branco no Brasil. Dependendo do estado, isso aumenta para 13 vezes, como é o caso da Paraíba (FONSECA, 2018). Fonseca (2018, p. 145) ainda citou outros dados:

[...] o fato de ser homem aumenta em 11 vezes a chance de ser assassinado; ser jovem, 4 vezes; não ter o fundamental completo, quase 3,5 vezes; ser negro, e morar no norte/nordeste, em 1,7 vezes. Se juntar esses itens todos, a vulnerabilidade do homem jovem, negro e sem escolaridade do norte/nordeste aumenta significativamente.

Soma-se a isso a ineficiência no processo de julgamento desses grupos e o agravante de leis que tendem a diminuir a maioria penal. No momento atual, o desarmamento, comprovadamente eficaz para diminuir a violência, vem passando por um processo de regressão, quando o Congresso tenta aprovar leis para armar a população. Como resultado, o número de mortes de jovens negros se apresenta muito mais alto do que o da população em geral (FONSECA, 2018). Esse fato é também mostrado por Alexander (2017), que conduziu um estudo focado na realidade prisional dos Estados Unidos, porém traçando uma relação direta com outros sistemas prisionais mundiais e do Brasil. A autora demonstrou como os negros são as maiores vítimas do encarceramento em massa, da violência e do extermínio. Concluiu que a prisão é uma instituição de contenção dos menosprezados em uma sociedade na qual a economia é cada vez mais excludente. Dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2021), divulgados no 14º Anuário Brasileiro de Segurança Pública, confirmam essa situação. Em um período de 15 anos, a proporção de negros no sistema carcerário cresceu 14%, enquanto a de brancos diminuiu 19%. Analisando os dados referentes a 2019, dos 657,8 mil presos em cujos prontuários há a informação de cor/raça disponível, 438,7 mil são negros (66,7%) (ACAYABA; REIS, 2020).

Em suma, o número de prisões tem aumentado cada vez mais entre os negros, o que evidencia a presença do racismo estrutural aqui exposto. Com oportunidades sociais diferentes e sem acesso a direitos, grande parte dos cidadãos negros vive em territórios nos quais são aliciados por organizações criminosas, tornando-se alvos de encarceramento em suas próprias comunidades. Quando presos e tornados réus, os negros dependem da Defensoria Pública, portanto, com acesso à defesa diferente dos réus brancos.

Além dos dados do sistema prisional brasileiro, que expressam uma gama de formas de violência situadas no contexto do racismo estrutural, há outros setores da sociedade em que a violência contra a população negra se faz evidente, inclusive no espaço de suas expressões religiosas, como mostrado a seguir.

SITUAÇÃO RELIGIOSA EM CONTEXTO DE RACISMO ESTRUTURAL

Outro aspecto relevante na discussão sobre o racismo diz respeito à intolerância religiosa. Desde a colonização do Brasil, esse tipo de intolerância se faz presente, havendo uma relação direta entre Estado e igreja católica na formação e na manutenção desse comportamento. No Império, o Código Criminal de 1830 punia “a celebração, propaganda ou culto de confissão religiosa que não fosse a oficial (art. 276)” (SILVA JÚNIOR, 2007, citado por CAMPOS; RUBERT, 2014, p. 296). Ou seja, esse código punia diretamente os negros.

Ao longo de nossa história, houve uma associação entre as expressões religiosas de matriz africana e atitudes de rebeldia contra o racismo estrutural, que justificava a escravidão. Silva (2018) relatou que os africanos trazidos ao nosso país como escravos usavam seus ritos e ícones religiosos para se proteger das atitudes perversas de seus senhores. Os escravos resistiram ao mundo colonial de muitas maneiras, entre as quais se destacam as práticas mágicas. A pesquisa desenvolvida por Silva (2015) mostrou como os relatos das escravas julgadas e condenadas pelas práticas de magia e de rituais diabólicos refletiam a tensão vivida na condição de escravatura. Por meio de atitudes depreciativas em relação aos símbolos do cristianismo, elas canalizavam a raiva que acumulavam diante de tantos maus tratos. Era uma forma de se vingar de seus senhores e de todo tipo de subjugação que sofriam, inclusive no que concerne aos rituais pertencentes à sua matriz religiosa africana. Como comentou Silva (2018, p. 275), “O Homem, o demônio e o Tundá adorado pelas mestiças foram representantes das suas crenças, em contraposição a ortodoxia católica.”

Essa situação não se alterou muito depois da chamada libertação dos escravos e mesmo quando, em 1889, se proclamou a República no Brasil e foi introduzido o princípio de laicidade do Estado, dissolvendo-se a separação formal entre este e a Igreja Católica. Campos e Rubert (2014) afirmaram que nesse período, as crenças ditas mediúnicas (umbanda, espiritismo, candomblé) não eram reconhecidas pelo Estado como tendo status de religião. Por isso, continuaram sofrendo vários ataques de intolerância. A partir da Constituição de 1891, foi formalmente abolido o conceito de religião oficial, o que proporcionou a liberdade de professar qualquer tipo de crença, sem, entretanto, haver grandes alterações nas discriminações das religiões de matriz africana. Mariano (2007 citado por CAMPOS; RUBERT 2014, p. 297) reiterou que “Na segunda metade do século XIX, a escravidão e o racismo – incluindo o racismo científico – resultaram em franca perseguição religiosa ao candomblé e punição a seus seguidores”. Ademais, como argumentaram Campos e Rubert (2014, p. 297),

O caráter racista das perseguições às religiões de matriz africana é evidente se considerarmos que no Código Penal de 1890 (vigente até 1942), previa-se também a punição: ao crime de capoeiragem (art. 402); ao crime de vadiagem (art. 399); ao crime de curandeirismo (art. 158); ao crime de espiritismo (art. 157).

Até a década de 1970, o Estado e a polícia reprimiam a religião afro-brasileira candomblé. Em 1988, contudo, ocorreu um marco, quando a Constituição Federal de redemocratização instituiu o país como laico e com liberdade religiosa, defendendo a retirada da influência religiosa em políticas de Estado, bem como na educação e na cultura. Um Estado laico permite que as religiões e credos convivam de forma harmoniosa e combate a intolerância religiosa (TORRES; MARTINS, 2021).

A Constituição Federal está em consonância com as políticas internacionais no que tange à liberdade religiosa. Em 25 de novembro de 1981, a Assembleia Geral das Nações Unidas, em sua resolução 36/55, proclamou a declaração sobre a eliminação de todas as formas de intolerância e discriminação baseadas em religião ou convicção e orientou a promoção de ações contra a intolerância (UN, 1981). No entanto, a despeito dessa conquista mundial, no Brasil ainda ocorrem muitos atos violentos, especialmente contra as religiões de matrizes africanas.

Embora em 2007 tenha sido instituído o Dia Nacional de Combate à Intolerância Religiosa, conforme o balanço do Disque 100 do Ministério da Mulher, no primeiro semestre de 2019 houve aumento de 56% no número de denúncias de intolerância religiosa em comparação com o mesmo período do ano anterior (SOUZA, 2020). A maior parte dos relatos foi feita por praticantes de crenças como a umbanda e o candomblé.

Diante de todos os aspectos sociais, econômicos, políticos, religiosos e ideológicos, concordamos com Almeida (2019, p. 8) quando afirma que “O racismo fornece o sentido, a lógica e a tecnologia para a reprodução das formas de desigualdade e violência que moldam a vida social contemporânea”. Esse aspecto racista estrutural pode ser observado dentro da organização das religiões de matriz africana, como a umbanda. Ortiz (1991, citado por MARINHO, 2019, p. 9) argumentou que “as ideias tradicionais que não conflitam com valores maiores do cristianismo, do kardecismo e da lógica capitalista racista e de classes, foram, de alguma forma, elaborados (sic) de uma maneira que não desafiem aqueles de maior valor”. Os pretos velhos ocupam na umbanda a hierarquia mais baixa, pois representam os negros escravizados e a humildade, enquanto os caboclos representam os índios fortes e arrogantes. Essa ordenação estrutural parece ter advindo da história brasileira, que estabeleceu que os índios eram superiores aos negros (MARINHO, 2019).

Esse racismo estrutural, que se faz persistentemente presente em nossa sociedade, como visto nas questões das desigualdades econômicas, nas diferentes formas de violência que resultam em um maior número de mortes e de abarrotamento diferenciado nos sistemas prisionais e nas diferentes formas de discriminação religiosa incidem diretamente na forma como a sociedade brasileira vem enfrentando a pandemia de COVID-19.

RELAÇÕES ENTRE RACISMO ESTRUTURAL E ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE COVID-19

Em decorrência de toda a desigualdade socioespacial de um território com vulnerabilidades herdadas e atualizadas, derivada da relação de opressão e exploração, estão tecidas as dificuldades da vida da população negra no Brasil quando se refere ao enfrentamento das consequências da pandemia de COVID-19. Como amplamente noticiado por diversos canais de comunicação, surgiu em 31 de dezembro 2019 um surto de pneumonia na cidade de Wuhan, província de Hubei, na República Popular da China. Rapidamente, identificou-se o agente etiológico, um novo coronavírus denominado SARS-COV-2, notificando-se a Organização Mundial da Saúde (OMS) (CRODA; GARCIA, 2020).

No Brasil, a COVID-19 foi declarada como emergência em saúde pública em 3 de fevereiro de 2020 (BRASIL, 2020) e o primeiro caso da doença em nosso país foi confirmado em 26 de fevereiro de 2020, na cidade de São Paulo (CRODA; GARCIA, 2020). Ante o rápido crescimento do número de casos confirmados e de mortes em decorrência da COVID-19 em diferentes países, a OMS declarou, em 11 de março de 2020, sua caracterização como pandemia (WHO, 2020). Desde então, a população mundial vem sofrendo as consequências diretas e indiretas de tal pandemia. No entanto, em decorrência das dificuldades de acesso aos serviços de saúde, da política de vacinação que priorizou áreas onde a população branca é mais presente e das fragilidades físicas já existentes nos cidadãos negros, por causa da má alimentação e das condições precárias de moradia e saneamento básico em que estão inseridos, esta parcela da população vem sofrendo mais. Isso é uma das expressões e consequências do racismo estrutural presente na sociedade brasileira.

Conforme a hipótese tratada neste artigo, de que a pandemia de COVID-19 pode ter maior agravamento e causar número mais elevado de mortes em contexto de maior desigualdade social, mais especificamente na população negra, verificaram-se alguns dados sobre pesquisas conduzidas até o momento. Até o dia 8 de janeiro de 2022, o Brasil registrava 22.351.104 casos confirmados de COVID-19 e 619.513 óbitos causados pela doença (WHO, 2022). Considerando essa situação, Reimer (2021, p. 3) lamentou que a Exortação Apostólica *Querida Amazônia: ao povo de Deus e a todas pessoas de boa vontade*, do Papa Francisco, não tenha “[...] abordado nenhum item sobre as vulnerabilidades às quais os povos indígenas aos quais se refere estejam mais expostos nestes tempos pandêmicos de COVID-19”, pois, segundo a autora “Em se tratando das relações socioambientais, de saúde, economia, desenvolvimento e fé, este teria sido um tópico relevante em tão magnânimo documento”.

Albuquerque e Ribeiro (2020) afirmaram que os agravos à saúde são consequência da precariedade de investimentos em políticas sociais e da dificuldade em acessar serviços de bem-estar social, tendo relação direta com a concentração de renda e o crescimento da violência. A pandemia de COVID-19 desnudou claramente as situações de desigualdade.

Corroborando essa constatação, no contexto da pandemia, a morte pela COVID-19 tem atingido em maior número a população negra que vive em condições precárias e aqueles jovens e negros que correspondem a 95% dos encarcerados no Brasil, porquanto a contaminação nas prisões tem aumentado de forma exponencial (ACAYABA; REIS, 2020; ÓBITOS..., 2021). O monitoramento realizado pelo Conselho Nacional de Justiça registrou 58 mortes por COVID-19 entre servidores e pessoas em privação de liberdade somente nos primeiros 67 dias de 2021, totalizando 308 óbitos desde o início da pandemia. Isso representa um aumento de 190% no registro de novos óbitos em comparação com o último bimestre de 2020, pois nos últimos 70 dias de 2020 houve 20 óbitos pela doença (ÓBITOS..., 2021). Como os negros são a maioria nesse espaço, certamente essa proporção é ainda mais acentuada entre eles.

Os dados acima apresentados mostram a dura realidade de que, embora a Constituição brasileira assegure o direito universal à saúde, há uma série de barreiras de ordem econômica, geográfica, funcional e comunicacional/relacional que limitam o acesso das pessoas em desigualdade racial a este direito básico (SOUZA; SOUZA; MERCES, 2021). Essas barreiras demarcam o acesso limitado que se perpetua pelas dificuldades financeiras e de deslocamento. Como a população negra no Brasil tem pouco acesso à educação, é provável que tenha mais dificuldade em se inserir no mercado de trabalho e em ter acesso ao sistema de saúde. Assim, a pobreza, o pouco cuidado com a saúde e a deficiência na educação formal acentuam os estereótipos racistas, perpetuando um círculo vicioso discriminatório.

A pandemia de COVID-19 vem apresentando todas as características de uma pandemia de classe social, de gênero e de raça. O vírus é disseminado rapidamente, mas não democraticamente. Embora os esforços atenuantes estejam devidamente disfarçados no discurso de “estamos todos juntos”, as práticas, particularmente por parte dos governos nacionais, apresentam interesses mais assustadores (HARVEY, 2020). Na realidade brasileira, as decisões políticas em torno da pandemia foram caracterizadas por uma apropriação errônea de conhecimento epidemiológico. O adoecimento foi individualizado e o isolamento social foi criticado por autoridades políticas e certos empresários com o argumento de que poderia trazer consequências negativas para a economia. Tem-se posta, então, uma questão ético-política. Vários questionamentos éticos continuam sendo feitos no país, tendo sido necessária a criação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, em abril de 2021, para investigar as condutas e as omissões do governo federal no enfrentamento da pandemia.

Não houve uma diferenciação racial nas políticas para enfrentar a pandemia, uma vez que o alerta se deu apenas para os segmentos considerados diferenciados e mais propensos à doença (idosos e pessoas com comorbidades). Para o restante da população, foram sugeridos o isolamento social, o uso de máscaras e as práticas de higiene pessoal, mas nenhuma campanha foi deflagrada em nível nacional para estimular essas medidas. Considerando a realidade dos trabalhadores de baixa renda, que moram em territórios vulnerabilizados, en-

frentam diariamente a escassez de transporte público e vivem em condições sanitárias precárias, prevê-se que o risco de contágio e morte desta população, majoritariamente negra, provavelmente será maior. São pessoas que estão na linha de frente dos serviços voltados para a comunidade, inclusive no setor da saúde. Com o desenrolar da pandemia, vem sendo mostrada a realidade da desigualdade por intermédio dos marcadores sociais, sobretudo raciais.

Um estudo conduzido pelo Núcleo de Operações e Inteligência em Saúde indicou que, enquanto 55% dos negros que tiveram COVID-19 morreram, entre os brancos houve 38% de óbitos (DIFERENÇAS..., 2020). Outra pesquisa, do Instituto Pólis, mostrou que a taxa de óbitos por COVID-19 entre negros na capital paulista foi de 172/100 mil habitantes, enquanto para brancos foi de 115/100 mil habitantes (RAÇA..., 2020). Embora mais jovem, a população negra na cidade de São Paulo foi proporcionalmente mais afetada pela epidemia. O fato de ter um perfil mais jovem que o da população branca não garante proteção ou mais segurança contra a COVID-19. Justamente por ser mais jovem, o número de óbitos esperados entre as pessoas negras e pardas deveria ser significativamente menor do que o observado pelos registros oficiais. Uma vez que os indicadores padronizados demonstram que, comparativamente aos brancos, morrem mais negros, torna-se fundamental entender como as condições gerais de vida tais como renda, trabalho, moradia, mobilidade, e de acesso à saúde interferem nos riscos de infecção e no desenvolvimento da doença com maior gravidade, incluindo os casos que culminam em óbito (RAÇA..., 2020).

Outro estudo importante, que incluiu 11.321 brasileiros diagnosticados com COVID-19, revelou que 9.278 (82%) deles eram da região centro-sul e 2.043 (18%) da região norte (BAQUI *et al.*, 2020). Comparados com os brancos, os indivíduos pardos e negros hospitalizados com COVID-19 apresentaram risco de mortalidade significativamente maior. Pertencer à categoria parda revelou-se como o segundo mais importante fator de risco (após a idade) para morte. As comorbidades foram mais comuns nos pacientes da região norte que naqueles da região centro-sul, com proporções semelhantes entre os vários grupos étnicos. Os estados do norte tiveram risco de mortalidade mais alto que os do centro-sul, exceto o Rio de Janeiro, que apresentou índice de mortalidade muito maior que o dos outros estados do centro-sul. Houve evidências de dois efeitos distintos, embora associados: aumento da mortalidade na região norte (efeito regional) e nas populações parda e negra (efeito da etnia). Os autores especularam que o efeito regional tenha sido impulsionado pelos altos índices de comorbidades em regiões com níveis mais baixos de desenvolvimento socioeconômico. O efeito da etnia pode estar relacionado a diferenças na suscetibilidade ao SARS-CoV-2 e no acesso a tratamentos de saúde, incluindo tratamentos intensivos, entre as etnias. A análise reforçou a necessidade de um esforço urgente por parte das autoridades brasileiras para que a resposta nacional à pandemia de COVID-19 possa melhor proteger pardos e negros, bem como a população de estados mais pobres, contra seu maior risco de sucumbir à doença.

Conforme o Sistema de Informação de Vigilância da Gripe, até meados de maio, 948 crianças de 0 a 9 anos morreram de COVID-19 no Brasil (BRASIL..., 2021). Nesse perfil de vítimas, o Brasil fica atrás apenas do Peru. A cada 1 milhão de crianças brasileiras, 32 perderam a vida para a doença, sendo 57% delas negras (grupo que inclui pretos e pardos), 21,5% brancas, 0,9% de origem asiática e 16% não tiveram raça indicada. Fátima Marinho, epidemiologista Sênior da Vital Strategies, organização global de saúde pública, reiterou que o índice de mortalidade entre as crianças negras já era maior antes da pandemia e que

Muitas das crianças negras residem em moradias superlotadas, com adultos que precisam sair para trabalhar; que têm empregos mais expostos ao vírus, que pegam transporte público. Dessa forma, a carga viral que chega para a criança é muito grande (BRASIL..., 2021).

A epidemiologista Ethel Maciel, da Universidade Federal do Espírito Santo, apontou o fim do Mais Médicos como uma das causas para o alto índice de mortes, principalmente entre as populações negra e indígena (BRASIL..., 2021). Fátima Marinho acrescentou que a falta de testes ou até mesmo a testagem tardia esconde pelo menos outras 1,5 mil mortes de crianças de 0 a 9 anos, porquanto a subnotificação nessa faixa etária pode chegar a 160%. Com a correção dessa distorção, seriam quase 2,5 mil vítimas nessa faixa etária (BRASIL..., 2021).

A partir de um levantamento divulgado em março de 2021, ainda com índices baixos de vacinação mesmo depois de tantos meses de pandemia, constatou-se que a população negra brasileira, representada por 119,2 milhões de pessoas, está recebendo menos vacinas que a população branca, que totaliza 88,7 milhões de pessoas (MUNIZ *et al.*, 2021). Os dados revelaram que 3,2 milhões de pessoas a partir de 18 anos que se declararam brancas receberam a primeira dose da vacina contra a COVID-19, enquanto somente 1,7 milhão de pessoas que se declararam negras a receberam. A cada duas pessoas brancas vacinadas, apenas uma pessoa negra recebeu vacina. Entre os argumentos para tentar justificar essa realidade, afirma-se que a população negra é mais jovem que a população branca, não tendo sido ainda contemplada com a vacina aplicada por faixa etária. Outro fator a ser considerado é que nos grupos prioritários que receberam a vacina estão médicos e enfermeiros, ao passo que nem todos os técnicos de enfermagem e auxiliares de limpeza, muitos deles negros, receberam a vacina. Ainda um outro aspecto é a dificuldade de locomoção das pessoas que moram nas regiões mais periféricas (MUNIZ *et al.*, 2021).

Destaca-se que os dados acima apresentados expressam algumas das consequências do racismo estrutural presentes no Brasil. Tais resultados evidenciam a estreita relação entre a carência de políticas públicas direcionadas à proteção das populações mais vulneráveis em nosso país e as diferentes formas de violência: desigualdade socioeconômica, concentração de negros nos sistemas prisionais, discriminação religiosa e maior mortalidade em decorrência da

COVID-19. Mbembe (2018) denominou tais situações presentes no sistema de necropolítica, como comentado a seguir.

PANDEMIA DE COVID-19: UMA FORMA ATIVA DE NECROPOLÍTICA

O conceito de racismo estrutural ocorre na organização das instituições, pois o domínio acontece com a instauração de parâmetros discriminatórios raciais que estabelecem uma hegemonia do grupo racial dominante, o qual detém o poder se materializando na sociedade de forma real e subjetiva. Diante dos elementos essenciais que tecem nossa matriz social e que foram produzidos ao longo de séculos de escravidão, há uma normalização ou indiferença em relação às desigualdades sociais. A indiferença contribui para a gestação de corpos e vidas assujeitados, que não podendo ser semelhantes se tornam “os outros”.

Esses seres assujeitados e escravizados foram submetidos a práticas perversas, de tal sorte que não reconhecem a si próprios, e dominados por um senhor, chave para a formação do capitalismo e sua capacidade de dominação. É essa dívida com um povo subjugado que está contida na história brasileira. Segato (2012, p. 112) esclareceu que

O que identifica este sujeito coletivo, esse povo, não é um patrimônio cultural estável, de conteúdos fixos, mas a autopercepção por parte de seus membros de compartilhar uma história comum, que vem de um passado e se dirige a um futuro, ainda que através de situações de dissenso interno e conflituosidade.

Para entender as consequências das práticas sociais decorrentes do racismo estrutural, os conceitos de Foucault (2010) sobre biopoder e biopolítica (referentes à soberania, ao direito de decidir sobre a vida e ao direito de matar) e de Mbembe (2018) sobre necropolítica se fazem pertinentes. Mbembe (2018) baseou-se no conceito de biopoder e explorou sua relação com as noções de soberania. Uma das definições de soberania seria exercer controle sobre a mortalidade e definir a vida como a implantação e a manifestação de poder. Em sua argumentação, relacionou a noção do biopoder de Foucault (2010) com os conceitos de estado de exceção e estado de sítio. Discutiu o quanto o Estado produz políticas de exclusão e morte pautadas na ideia de inimigo social, criada e recriada pelas práticas políticas e, a partir disso, escolhe os grupos considerados úteis ou descartáveis. Em certos episódios da história da humanidade, alguns discursos políticos validaram massacres, extermínios e regimes totalitários modernos.

Como estudioso da escravidão, da descolonização e da negritude, Mbembe (2018) confirmou que vivemos hoje em nossas sociedades contemporâneas um racismo de Estado que fortaleceu políticas de morte, a necropolítica. Trata-se do poder de ditar quem pode viver e quem deve morrer. Com base no biopoder e em suas tecnologias de controlar populações, o “deixar morrer” se torna

aceitável, mas a definição de quem “pode” morrer, o corpo “matável” é aquele que está em risco de morte a todo instante devido ao parâmetro definidor primordial da raça. Mbembe (2018) definiu necropolítica como o resultado dos distanciamentos entre as funções do Estado de estabelecer o limite entre os direitos, a violência e a morte e a utilização de seu poder e discurso para criar zonas de morte. Quem morre em zonas como estas são grupos biológicos geralmente selecionados com base no racismo. Os argumentos geralmente utilizados para justificar tais práticas sociais e políticas é que determinados grupos encarnam um inimigo, por vezes fictício, e que, com suas mortes, não haverá mais violência. Assim, matar as pessoas desse grupo pode ser aceito como um mecanismo de segurança. Essa forma de pensamento e de comportamento social e político se aplica à lógica racista, que “[...] tem um lugar proeminente na racionalidade própria do biopoder” (MBEMBE, 2018, p. 17) e, portanto, está no cerne das práticas necropolíticas. Para o autor, “A raça foi a sombra sempre presente no pensamento e práticas políticas do Ocidente, especialmente quando se trata de examinar a desumanidade de povos estrangeiros – ou a dominação a ser exercida sobre eles” (MBEMBE, 2018, p. 18).

No contexto da pandemia, na periferia, onde vive majoritariamente a população negra, evidenciou-se a necropolítica na relação entre o Estado e um padrão de genocídio de populações racializadas. Na verdade, a pandemia evidenciou e agravou a violência que a população negra já vive nas periferias, onde o ambiente necropolítico, de medo e de terror, está representado nas “balas perdidas” que atingem adultos e crianças, nos espancamentos e humilhação pública por serem negros e pobres, na falta de saneamento básico que propicia mais adoecimento, inclusive por COVID-19, e no sistema precário de educação, muitíssimo agravado durante a pandemia pela exclusão digital dessas pessoas.

Quando se constata pelos registros durante a pandemia no Brasil o diferencial dos números de óbitos entre a população branca, negra e indígena, fica patente que os postulados de Mbembe (2018) estão presentes em uma gestão necropolítica, exercida por um governo caracterizado pelo negacionismo, que apresenta respostas vagas e não alinhadas às diretrizes da OMS sobre a pandemia, uma política deficitária de compra de vacinas e que prima pela propagação de remédios ineficazes para o combate da doença, diferentemente de muitos países que se utilizaram de saberes científicos para criar estratégias de gestão mais eficientes no combate ao vírus. Além disso, o Ministro da Saúde foi substituído quatro vezes desde o início da pandemia.

Oliveira *et al.* (2020) abordaram outro problema enfrentado na pandemia e que revela uma gestão ineficaz e com interesses escusos: a falha dos registros epidemiológicos, que não contemplam a discriminação por raça e/ou cor. Mais especificamente, as autoras alertaram para a situação do Rio de Janeiro:

No início da epidemia em território nacional, o Ministério da Saúde estruturou um sistema de monitoramento e avaliação, divulgando sistematicamente Bole-

tins Epidemiológicos sobre a evolução da doença, mas que não contemplava informações discriminadas por raça/cor. Após pressão dos movimentos negros, liderada pelo Instituto Luiz Gama e Defensoria Pública da União, a Justiça Federal do Rio de Janeiro determinou a obrigatoriedade do registro e publicização dos dados da COVID-19 segundo esse quesito. O Ministério da Saúde passou a publicar esses registros nos Boletins Epidemiológicos a partir de 11 de abril. Entretanto, há um alto percentual de informação sobre raça/cor ignorada, o que mantém o padrão de subnotificação e, conseqüentemente, dificulta as análises sobre as disparidades raciais (OLIVEIRA et al., 2020, p. 8; grifos das autoras).

A ausência de registros da variável raça/cor evidencia o racismo nos moldes institucionais, pois, uma vez mais, há impedimento de verificação da relevância da exclusão da população negra. Percebe-se nessa falta de detalhamento de dados mais uma dimensão da necropolítica (MBEMBE, 2018), observando-se que determinados óbitos não são registrados porque fazem parte de um perfil descartável para o Estado.

Como verificado por dados já mencionados anteriormente, a mortalidade pela COVID-19 é maior entre negros que entre brancos. Com base nesses dados, a pergunta se a pandemia de COVID-19 pode reforçar a luta antirracista permanece sem uma resposta, já que a situação pandêmica no Brasil ainda continua séria, e é sabido que os números de mortes causadas pelo vírus representam muitas pessoas em estado de vulnerabilidade. No entanto, a experiência de tal realidade pode apresentar-se como

[...] oportunidade ímpar de balizar a fé que até então é vivida. Como ainda nos encontramos nesse período de quarentena, as respostas sobre o que mudará em nossa teologia e práxis somente podem ser vislumbradas. Todavia, como um girassol, é intrínseco a nossa fé procurar constantemente onde está o Sol que a alimenta. Por isso, entrar em crise é vital e essencial para que ela continue sendo força para viver (VASCONCELOS; LOURENÇO; THEISEN, 2021, p. 141).

Portanto, os desafios de novas relações étnicas, com respeito pela dignidade humana continuarão, mesmo quando essa pandemia for superada.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

De acordo com os estudos analisados durante a construção deste artigo, verificou-se que a pandemia no Brasil acentuou e explicitou as desigualdades existentes no país. Também se constatou que a população negra vem enfrentando obstáculos mais marcantes nessa situação. Esse dado é um reflexo da existência ainda na atualidade de traços de nossa história colonial, com todas as suas distorções. As diferenças nas políticas públicas de enfrentamento da pande-

mia de COVID-19 direcionadas a brancos e negros evidenciam que a histórica relação entre dominado e dominador ainda está muito presente, embora com uma roupagem disfarçada dentro de uma realidade racista estrutural, com planejamentos sistemáticos realizados pelo Estado a fim de extinguir populações que, de acordo com sua prática de biopoder, devem desaparecer, utilizando-se de mecanismos necropolíticos.

Essa realidade é observada nos números levantados nas pesquisas relatadas neste artigo, que mostram a situação desoladora das populações negra e parda em relação à admissão nas escolas, principalmente no ensino superior, à sua dificuldade de inserção no mercado de trabalho que, na maioria das vezes, se dá de modo vulnerável e frágil, pois têm de ultrapassar inúmeros obstáculos para conseguir uma colocação e acabam recebendo salários baixos, à sua maior presença nos sistemas prisionais, às discriminações religiosas e, por fim, às diferenças no tratamento relacionado ao enfrentamento da pandemia de COVID-19. Durante a pandemia, aqueles que possuíam trabalhos informais sem vínculo legal sofreram graves crises econômicas e o índice de desemprego aumentou tremendamente. Para essas pessoas, a escolha ficou entre a fome e a busca por trabalho com a possibilidade de se infectar com o vírus.

Tendo racismo, religião, pandemia e necropolítica como categorias de análise, constatou-se a existência de grande diferença no acesso a vacinas e serviços médicos, assim como no número de óbitos por COVID-19 entre brancos e negros, em detrimento dos últimos. Dessa forma, evidenciou-se a permanência do racismo estrutural em nossa sociedade. Essa realidade aponta para os imensos desafios que nossa sociedade e nós, como cidadãos, precisamos enfrentar para superar o racismo estrutural em que estamos inseridos.

THE REFLEX OF RACISM IN BRAZIL DURING THE COVID-19 PANDEMIC

Abstract: during the COVID-19 pandemic in Brazil, it has been observed that the number of deaths among blacks has been proportionally higher than in the general population. To verify the sociocultural aspects that support social and political practices that do not favor this social category and analyze the relationship between social inequalities marked by racism and the number of deaths in the pandemic, an integrative literature review was carried out in national and international sources, searching in periodicals, government and institutional documents, reports on news websites, and books published between 2010 and 2022. The terms “racism”, “social inequality”, “COVID-19 pandemic”, “religion”, “racial discrimination” and “necropolitics” were used. A great difference was observed in access to vaccines and medical services, as well as in number of deaths from COVID-19 between white and black people, which points to the persistence of structural racism in Brazil, with serious social and human consequences to the detriment of the black population.

Keywords: *Racism. Social inequality. COVID-19 pandemic.*

REFERÊNCIAS

ACAYABA Cíntia; REIS, Thiago. Proporção de negros nas prisões cresce 14% em 15 anos, enquanto a de brancos cai 19%, mostra Anuário de Segurança Pública. *GI*, São Paulo, 19 jul. 2020. Disponível em: <https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2020/10/19/em-15-anos-proporcao-de-negros-nas-priso-es-aumenta-14percent-ja-a-de-brancos-diminui-19percent-mostra-anuario-de-seguranca-publica.ghtml>. Acesso em: 22 jul. 2021.

ALBUQUERQUE, Mariana Vercesi de; RIBEIRO, Luis Henrique Leandro. Desigualdade, situação geográfica e sentidos da ação na pandemia da COVID-19 no Brasil. *Cadernos de Saúde Pública*, Rio de Janeiro, v. 36, n. 12, e00208720, 2020. Disponível em: <http://cadernos.ensp.fiocruz.br/static/arquivo/1678-4464-csp-36-12-e00208720.pdf>. Acesso em: 22 jul. 2021.

ALEXANDER, Michelle. *A nova segregação: racismo e encarceramento em massa*. Tradução Pedro Davoglio. São Paulo: Boitempo, 2017.

ALMEIDA, Silvio Luiz de. *Racismo estrutural*. São Paulo: Pólen, 2019. (Série Feminismos Plurais).

BAQUI, Pedro; MPHIL, Iona Bica; MARRA, Valerio; ERCOLE, Ari; van der SCHAAAR, Mihaela. Ethnic and regional variations in hospital mortality from COVID-19 in Brazil: a cross-sectional observational study. *Lancet Global Health*, London, v. 8, no. 8, p. e1018-e1026, 2020. Disponível em: <https://reader.elsevier.com/reader/sd/pii/S2214109X20302850?token=DDDC43686305C4934B9141CE579C43173FE07EBB45AF4C9C7D77ACA62F0DC087D3931CC39EB63FE90F6483C309790685&originRegion=us-east-1&originCreation=20210722184241>. Acesso em: 22 jul. 2021.

BOLSONARO faz comentário racista sobre cabelo crespo: ‘Criador de baratas’. *UOL*, São Paulo, 8 jul. 2021. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2021/07/08/bolsonaro-faz-comentario-racista-sobre-cabelo-crespo-criador-de-baratas.htm>. Acesso em: 22 jul. 2021.

BRASIL é o 2º país com mais mortes por covid de crianças na faixa de 0 a 9 anos. *Isto É Dinheiro*, São Paulo, 8 jun. 2021. Disponível em: <https://www.istoedinheiro.com.br/brasil-e-o-2o-pais-com-mais-mortes-por-covid-de-criancas-ate-9-anos/#.YPmsj5WUcfM.whatsapp>. Acesso em: 23 jul. 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020. Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV). *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 24-A, Seção: 1 – Extra, p. 1, 4 fev. 2020. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-188-de-3-de-fevereiro-de-2020-241408388>. Acesso em: 22 jul. 2021.

CAMPOS, Isabel Soares; RUBERT, Rosane Aparecida. Religiões de matriz africana e a intolerância religiosa. *Cadernos do LEPAARQ*, Pelotas, v. 11,

n. 22, p. 294-307, 2012. Disponível em: <https://periodicos.ufpel.edu.br/ojs2/index.php/lepaarq/article/view/3390>. Acesso em: 22 jul. 2021.

CAPONI, Sandra. Biopolítica, necropolítica e racismo na gestão do covid-19. *Porto das Letras*, Porto Nacional, v. 7, n. 2, p. 22-43, 2021. Disponível em: <https://sistemas.uft.edu.br/periodicos/index.php/portodasletras/article/view/11619/18562>. Acesso em: 22 jul. 2021.

CRODA, Julio Henrique Rosa; GARCIA, Leila Posenato. Resposta imediata da vigilância em saúde à epidemia da COVID-19. *Epidemiologia e Serviços de Saúde*, Brasília, DF, v. 29, e2020002, 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ress/a/zMMJJZ86vnrBdqpKtfsPL5w/?lang=pt&format=pdf>. Acesso em: 22 jul. 2021.

DIEESE. Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos. Desigualdade entre negros e brancos se aprofunda durante a pandemia. São Paulo: DIEESE, 10 nov. 2020. Boletim Especial DIEESE. Disponível em: <https://www.dieese.org.br/boletimespecial/2020/boletimEspecial03.html>. Acesso em: 22 jul. 2021.

DIFERENÇAS sociais: pretos e pardos morrem mais de COVID-19 do que brancos, segundo NT11 do NOIS. *Centro Técnico Científico da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro*, Rio de Janeiro, 27 maio 2020. Disponível em: <https://www.ctc.puc-rio.br/diferencas-sociais-confirmam-que-pretos-e-pardos-morrem-mais-de-covid-19-do-que-brancos-segundo-nt11-do-nois/>. Acesso em: 23 jul. 2021.

FONSECA, Alexandre Brasil. Desigualdades, intolerância e violências: Direitos Humanos e religiões no Brasil contemporâneo. In: MARANHÃO FILHO, Eduardo Meinberg de Albuquerque; SÁEZ, Oscar Calavia (org.). *História, gênero e religião: violências e direitos humanos*. v. 1. Florianópolis: Associação Brasileira de História das Religiões; Fogo Digital, 2018. p. 139-152. Disponível em: https://www.researchgate.net/profile/Jorge-Botelho-Moniz/publication/330566187_Portuguese_Secularism_Analysis_of_state-religion_relations_in_democratic_Portugal_post-1974/links/5c48b9faa6fdccd6b5c2f268/Portuguese-Secularism-Analysis-of-state-religion-relations-in-democratic-Portugal-post-1974.pdf. Acesso em: 22 jul. 2021.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. *Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2021*. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2021. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2021/07/anuario-2021-completo-v6-bx.pdf>. Acesso em: 24 jul. 2021.

FOUCAULT, Michel. *Em defesa da sociedade*. 2. ed. Tradução Maria Ermantina de Almeida Prado Galvão. São Paulo: Martins Fontes, 2010.

HARVEY, David. Política anticapitalista em tempos de Covid-19. In: DAVIS, Mike; HARVEY, David; BIHR, Alain; ZIBECHI, Raúl; BADIOU, Alain; ŽIŽEK, Slavoj. *Coronavírus e a luta de classes*. Brasil: Terra Sem Amos, 2020.

p. 13-24. Disponível em: <https://www.cidadessaudaveis.org.br/cepedoc/wp-content/uploads/2020/04/coronav%3%adrus-e-a-luta-de-classes.pdf>. Acesso em: 22 jul. 2021.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. *Desigualdades sociais por cor ou raça no Brasil*. IBGE: Rio de Janeiro, 2019. (Estudos e Pesquisas, Informação Demográfica e Socioeconômica, n. 41). Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101681_informativo.pdf. Acesso em: 22 jul. 2021.

MARINHO, Thais Alves. Umbanda: aquém e além de Ortiz. *Caminhos*, Goiânia, v. 17, n. 3, p.156-171, 2019. Disponível em: <http://seer.pucgoias.edu.br/index.php/caminhos/article/view/7640/4305>. Acesso em: 28 nov. 2021.

MARTINS-FILHO, Paulo Ricardo; ARAÚJO, Brenda Carla Lima; SPOSATO, Karyna Batista; ARAÚJO, Adriano Antunes de Souza; QUINTANS-JÚNIOR, Lucindo José; SANTOS, Victor Santana. Racial disparities in COVID-19-related deaths in Brazil: Black lives matter? *Journal of Epidemiology*, Tokyo, v. 31, no. 3, p. 239-240, 2021.

MBEMBE, Achille. *Necropolítica*. 3. ed. São Paulo: n-1 edições, 2018.

MUNIZ, Bianca; FONSECA, Bruno; FERNANDES, Larissa; PINA, Rute. Brasil registra duas vezes mais pessoas brancas vacinadas que negras 15 de março de 2021. *Pública, Agência de Jornalismo Investigativo*, São Paulo, 15 mar. 2021. Disponível em: <https://apublica.org/2021/03/brasil-registra-duas-vezes-mais-pessoas-brancas-vacinadas-que-negras/#Link2>. Acesso em: 22 jul. 2021.

NOGUEIRA, André. Machado de Assis: O grave erro com a imagem do maior escritor da história do Brasil. *Aventuras na História*, São Paulo, 19 mar. 2021. Disponível em: <https://aventurasnahistoria.uol.com.br/noticias/reportagem/machado-de-assis-conheca-o-grande-erro-de-seculos-com-a-imagem-do-bruxo-do-cosme-velho.phtml>. Acesso em: 23 jul. 2021.

ÓBITOS por covid-19 crescem 190% no sistema prisional. Brasília, DF: Agência Brasil, 11 mar. 2021. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/justica/noticia/2021-03/obitos-por-covid-19-crescem-190-no-sistema-prisional>. Acesso em: 22 jul. 2021.

OLIVEIRA, Roberta Gondim de; CUNHA, Ana Paula da; GADELHA, Ana Giselle dos Santos; CARPIO, Christiane Goulart; OLIVEIRA, Rachel Barros de; CORRÊA, Roseane Maria. Desigualdades raciais e a morte como horizonte: considerações sobre a COVID-19 e o racismo estrutural. *Cadernos de Saúde Pública*, Rio de Janeiro, v. 36, n. 9, e00150120, 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csp/a/QvQqmGfwsLTFzVqBfRbkNRs/?lang=pt&format=pdf>. Acesso em: 22 jul. 2021.

PNAD Contínua 2018: 10% da população concentram 43,1% da massa de rendimentos do país. *Agência IBGE Notícias*, Rio de Janeiro, 17 out. 2019. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de>

imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/25700-pnad-continua-2018-10-da-populacao-concentram-43-1-da-massa-de-rendimentos-do-pais. Acesso em: 22 jul. 2021.

QUIJANO, Aníbal. Colonialidade do poder, eurocentrismo e América Latina. In: LANDER, Edgardo (org.). *A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais. Perspectivas latinoamericanas*. Ciudad Autónoma de Buenos Aires: Consejo Latinoamericano de Ciências Sociales, 2005. p. 107-130. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/2591382/mod_resource/content/1/colonialidade_do_saber_eurocentrismo_ciencias_sociais.pdf. Acesso em: 22 jul. 2021.

RAÇA e covid no município de São Paulo. *Instituto Pólis*, São Paulo, jul. 2020. Disponível em: <https://polis.org.br/estudos/raca-e-covid-no-msp/>. Acesso em: 22 jul. 2021.

REIMER, Ivoni Richter. Expressões de fé e vida em contexto de pandemia. *Caminhos*, Goiânia, v. 19, n. 1, p. 1-5, 2021. Disponível em: <http://seer.pucgoias.edu.br/index.php/caminhos/article/view/8863/5125>. Acesso em: 16 nov. 2021.

SANTIAGO, Tatiana. Negros morreram quase duas vezes mais de Covid-19 do que brancos no Itaim Bibi em 2021, diz pesquisa. *G1*, São Paulo, 13 set. 2021. Disponível em: <https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2021/09/13/populacao-negra-morreu-17-vez-a-mais-de-covid-19-do-que-populacao-branca-no-itaim-bibi-em-2021-diz-pesquisa.ghtml>. Acesso em: 8 jan. 2022.

SCHWARCZ, Lilia Moritz. *O espetáculo das raças. Cientistas, instituições e questão racial no Brasil do século XIX*. São Paulo: Companhia das Letras, 2014.

SCHWARCZ, Lilia Moritz. *Sobre o autoritarismo brasileiro*. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.

SEGATO, Rita Laura. Gênero e colonialidade: em busca de chaves de leitura e de um vocabulário estratégico descolonial. *E-cadernos CES*, Coimbra, v. 18, p. 106-131, 2012. Disponível em: <https://journals.openedition.org/eces/1533>. Acesso em: 22 jul. 2021.

SILVA, Carolina Rocha. As noivas de Satã: Bruxaria, misoginia e demonização no Brasil Colonial. In: MARANHÃO FILHO, Eduardo Meinberg de Albuquerque; SÁEZ, Oscar Calavia (org.). *História, gênero e religião: violências e direitos humanos*. v. 1. Florianópolis: Associação Brasileira de História das Religiões; Fogo Digital, 2018. p. 260-277. Disponível em: https://www.researchgate.net/profile/Jorge-Botelho-Moniz/publication/330566187_Portuguese_Secularism_Analysis_of_state-religion_relations_in_democratic_Portugal_post-1974/links/5c48b9faa6fdccd6b5c2f268/Portuguese-Secularism-Analysis-of-state-religion-relations-in-democratic-Portugal-post-1974.pdf. Acesso em: 22 jul. 2021.

SILVA, Carolina Rocha. *O sabá do sertão: feiticeiras, demônios e jesuítas no*

Piauí colonial (1750-1758). Jundiá: Paco Editora, 2015.

SOUZA, Marcio Costa de; SOUZA, Jairose Nascimento; MERCES, Magno Conceição das. Racismo estrutural como barreira de acesso à saúde: O que a pandemia da COVID-19 nos revela? *Journal of Multiprofessional Health Research*, Salvador, v. 2, n. 2, 2021.

SOUZA, Marina Duarte de. Denúncias de intolerância religiosa aumentaram 56% no Brasil em 2019. *Brasil de Fato*, São Paulo, 21 jan. 2020. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2020/01/21/denuncias-de-intolerancia-religiosa-aumentaram-56-no-brasil-em-2019>. Acesso em: 22 jul. 2021.

TORRES, Maycon Rodrigo da Silveira; MARTINS, Natasha. Intolerância religiosa e a demonização de religiões de matriz africana na “pandemônia”. *Relegens Thréskeia*, Curitiba, v. 10, n. 1, p. 301-319, 2021. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/relegens/article/view/79296/44136>. Acesso em: 22 jul. 2021.

UN. UNITED NATIONS. *Declaration on the Elimination of All Forms of Intolerance and of Discrimination Based on Religion or Belief*. Proclaimed by General Assembly resolution 36/55 of 25 November 1981. New York: United Nations, 1981. Disponível em: <https://www.ohchr.org/en/professionalinterest/pages/religionorbelief.aspx>. Acesso em: 22 jul. 2021.

VASCONCELOS, Aparecida Maria de; LOURENÇO, Rodolfo José; THEISEN, Tiago José. As vicissitudes históricas e a resignificação da fé: aproximações teológicas da COVID-19. *Caminhos*, Goiânia, v. 19, n. 1, p. 141-155, 2021. Disponível em: <http://seer.pucgoias.edu.br/index.php/caminhos/article/view/8448/5135>. Acesso em: 16 nov. 2021.

WHO. World Health Organization. *WHO Director-General's opening remarks at the media briefing on COVID-19 - 11 March 2020*. Geneva: WHO, 2020. Disponível em: <https://www.who.int/dg/speeches/detail/who-director-general-s-opening-remarks-at-the-media-briefing-on-covid-19---11-march-2020>. Acesso em: 23 jul. 2021.

WHO. World Health Organization. *WHO Coronavirus (COVID-19) Dashboard*. Geneva: WHO, 2022. Disponível em: <https://covid19.who.int/>. Acesso em: 8 jan. 2022.